

GLUCANTIME®

(antimoniato de meglumina)

Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. Solução injetável 300mg/mL



GLUCANTIME®

antimoniato de meglumina

APRESENTAÇÃO

Solução injetável: 50 ampolas com 5 mL de solução aquosa a 300 mg/mL.

USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.

COMPOSICÃO

Cada ampola (5 mL) contém:

1,5 g* de antimoniato de meglumina (antimoniato de N-metilglucamina).

Excipientes: metabissulfito de potássio, sulfito de sódio, água para injetáveis.

CADA AMPOLA DE 5 ML CONTÉM 405 MG DE ANTIMÔNIO PENTAVALENTE (Sb⁺⁵), CORRESPONDENDO A 81 MG/ML.

* 1,5 g não deve ser utilizado para cálculo do medicamento. A prescrição é baseada no antimônio pentavalente (Sb⁺⁵). Cada 1,5 g de antimoniato de meglumina contém 405 mg de Sb⁺⁵.

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é destinado ao tratamento de Leishmaniose tegumentar americana ou cutâneo-mucosa e tratamento da Leishmaniose visceral ou calazar.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A eficácia clínica do antimoniato de meglumina depende da adequação na dose; 20 mg SbV/Kg/dia IM ou IV por 20 a 28 dias é recomendado para todas as formas de leishmaniose (Anon, 1992c). Antimoniato de meglumina intramuscular foi eficaz em erradicar leishmaniose cutânea em um estudo clínico aberto. Cento e cinco pacientes com leishmaniose cutânea causada por Leishmania (L) mexicana (96%) ou *L. braziliensis* (4%) receberam doses únicas diárias via IM de antimoniato de meglumina 1.5 gramas (g) até a cicatrização. Média de 25.1 doses foi necessária para obter remissão completa das lesões. Não houve sinais de recaída em 12 meses de seguimento após término do tratamento. (Vargas-Gonzalez et al, 1999).

Taxas de cura e tempo até a cura são discretamente melhores com injeções a cada 3 dias de antimoniato de meglumina comparado com injeções semanais. Entretanto, o regime semanal foi considerado mais favorável em termos de custo e facilidade de administração baseado em um estudo Iraniano aberto (n=52). O grupo 1 (n=35) teve um total de 59 lesões; eles receberam infiltração intralesional de antimoniato de meglumina a cada 3 dias totalizando 6 injeções. O grupo 2 (n=17) tinha 31 lesões e recebeu antimoniato de meglumina uma vez por semana totalizando 3 injeções. No total, 34 dos 35 pacientes no grupo 1 (97%) foram curados em uma média de 18 dias e 16 dos 17 pacientes no grupo 1 (94%) foram curados em uma média de 21 dias. A quantidade média de antimoniato de meglumina no grupo 1 foi de 1080 mg, comparada com 540 mg por lesão no grupo 2. Baseado nos custos da medicação e sua administração, os investigadores recomendaram que para o tratamento da leishmaniose cutânea a infiltração intralesional de antimoniato de meglumina fosse feita semanalmente. (Radmanesh et al, 1998).

Infiltração perilesional de antimoniato de meglumina (1 a 3 mL de Glucantime uma vez por semana por 5 semanas) demonstrou eficácia superior em leishmaniose cutânea quando comparado ao uso intralesional de interferon. (Harms et al, 1991).

Antimoniatos (antimoniato de meglumina e stibogluconato de sódio) usados em combinação com paromomicina foram eficazes em reduzir a duração do tratamento para leishmaniose visceral epidêmica no sudeste do Sudão. (Wilson & Streit, 1996) Uma combinação de alopurinol via oral (15 mg/Kg/dia) e antimoniato de meglumina IM (15 mg SbV/Kg/dia) tem sido eficaz no tratamento da leishmaniose visceral infantil (L infantum) em crianças sem



tratamento prévio numa area endêmica da Itália aonde é frequente a resistência a antimoniais isolados. (di Martino et al, 1990).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Vargas-Gonzalez A, Canto-Lara SB, Damian-Centeno AG, et al: Response of cutaneous leishmaniasis (Chiclero's ulcer) to treatment with meglumine antimoniate in southeast Mexico. Am J Trop Med Hyg 1999; 61(6):960-963.

Radmanesh M, Falahzadeh A, & Dowraghi HF: Weekly versus every 3 days intralesional meglumine antimoniate therapy for cutaneous leishmaniasis. J Dermatol Treatment 1998; 9:231-233.

Harms G, Chehade AK, Douba M, et al: A randomized trial comparing a pentavalent antimonial drug and recombinant interferon-gamma in the local treatment of cutaneous leishmaniasis. Trans R Soc Trop Med Hyg 1991; 85:214-216.

Wilson ME & Streit JA: Visceral leishmaniasis, Gastroenterol Clin N Am 1996; 25:535-551.

di Martino L, Mantovani MP, Gradoni L, et al: Low dosage combination of meglumine antimoniate plus allopurinol as first choice treatment of infantile visceral leishmaniasis in Italy. Trans R Soc Trop Med Hyg 1990; 84:534-535.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacodinâmica

O antimoniato de meglumina apresenta atividade leishmanicida.

O mecanismo de ação preciso dos antimoniais pentavalentes permanece incerto. É pressuposto que várias enzimas de *Leishmania spp* sejam inibidas seletivamente. Esses agentes também parecem inibir a fosfofrutoquinase, com subseqüente bloqueio da produção de adenosina trifosfato.

Farmacocinética

Mais que 80% da dose administrada é excretada dentro de 24 horas na urina na forma inalterada. É eliminada em duas fases. Na primeira fase, a meia-vida é pequena e aproximadamente de 2 horas e na segunda fase, a meia-vida é mais lenta, cerca de 76 horas.

Dados de sgurança pré-clínica.

Toxicidade De Reprodução

Os dados pré-clínicos disponíveis na literatura sugerem que o antimoniato de meglumina foi associado com embrioletalidade animal e/ou atraso no desenvolvimento em doses elevadas conforme descrito abaixo: Em uma primeira publicação, o antimoniato de meglumina, quando administrado a ratos durante toda a sua gravidez, foi embriotóxico e induziu um atraso no desenvolvimento em doses iguais ou superiores a 150 mg de antimónio pentavalente/ kg de peso corporal/ dia.

Em uma segunda publicação, 300 mg/kg reduziram o peso ao nascer e o número de recém-nascidos viáveis em ratos. No nascimento, o produto não prejudicou significativamente o desenvolvimento ou a função reprodutiva. Em uma terceira publicação, uma administração de 10 dias de antimoniato de meglumina (300 mg/kg/dia) a ratos durante a organogénese demonstrou uma embriolalidade e uma maior incidência de variação do atlas ósseo.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado em casos de hipersensibilidade ao princípio ativo antimoniato de meglumina e aos demais componentes do produto. E também, em pacientes com insuficiência renal, cardíaca ou hepática.



Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com: insuficiência renal, cardíaca ou hepática.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Este produto contém sulfitos que podem provocar ou intensificar reações do tipo anafiláticas.

O antimoniato de meglumina tem sido associado a baixa resposta em pacientes imunocomprometidos, com leishmaniose visceral, incluindo pacientes com síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) ou infecção com o vírus HIV. Foi observada resposta clínica com anfotericina B em pacientes HIV-positivos com leishmaniose visceral que não responderam ao antimoniato de meglumina. No entanto, recomenda-se um intervalo mínimo de 10 dias após a utilização de antimonial pentavalente para se administrar anfotericina B. Evitar a administração concomitante de antimoniato de meglumina a outras drogas com características cardiotóxicas, hepatotóxicas, pancreatóxicas e nefrotóxicas.

Deve-se administrar dieta rica em proteína durante o período de tratamento com GLUCANTIME, e se possível, deve ser precedido de correção da deficiência de ferro ou de qualquer outra deficiência específica. Atividades físicas intensas devem ser evitadas durante o tratamento.

Durante todo o tratamento, monitorizar as funções cardíaca (eletrocardiograma), hepática e renal. Em caso de verificação de qualquer alteração, deve-se interromper o tratamento com GLUCANTIME e proceder avaliação clínica e laboratorial. Em pacientes acima de 50 anos estes cuidados devem ser intensificados.

Devido ao risco de intolerância ao antimônio, é aconselhável monitorizar os testes de rastreio do ECG, hepáticos e da função renal ao longo do período de tratamento (vide itens 9.REAÇÕES ADVERSAS e 10.SUPERDOSE), para evitar a intoxicação por antimônio.

Os pacientes devem ser instruídos a contactar seu médico caso ocorram sintomas sugestivos de lesão hepática. Nesses pacientes, GLUCANTIME deve ser descontinuado e a função hepática deve ser avaliada. GLUCANTIME não deve ser reintroduzido em pacientes com um episódio de lesão hepática durante o tratamento com GLUCANTIME para o qual nenhuma outra causa de lesão hepática foi determinada.

O antimoniato de meglumina pode causar prolongamento do intervalo QT e arritmia grave. É aconselhável monitorizar o traçado do ECG e deve ser tomado precaução quando se utiliza antimoniato de meglumina em doentes com factores de risco conhecidos para prolongamento do intervalo QT, tais como:

- Desequilíbrio eletrolítico não corrgido (ex: hipocalemia, hipomagnesemia);
- Síndrome congênita de QT longo;
- Doença cardíaca (ex.:infarto do miocárido, bradicardia);
- Uso concomitante de medicamentos que são conhecidos por prolongar o intervalo QT (ex.: antiarrítimicos Classe IA e III, alguns antidepressivos tricíclicos, alguns macrolídeos, alguns antipsicóticos, outros antiparasitários) (vide itens 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, 9.REAÇÕES ADVERSAS e 10.SUPERDOSE).

Reações de hipersensibilidade (incluindo choque anafilático e hipersensibilidade tipo IV); às vezes graves, foram relatados com o uso de antimonato de meglumina. Se ocorrerem sinais e sintomas de reações alérgicas, o tratamento com GLUCANTIME deve ser interrompido e o tratamento sintomático apropriado deve ser iniciado. (vide item 4.CONTRAINDICAÇÕES).

Gravidez e Lactação

Os dados pré-clínicos disponíveis na literatura sugerem que o antimoniato de meglumina foi associado com embrioletalidade animal e/ou atraso no desenvolvimento quando expostos à doses cerca de 100 vezes à dose terapêutica em seres humanos ou seja, 20 mg/kg vide dados de segurança pré-clínica. Não existem dados sobre o potencial fetotóxico ou teratogênico do antimoniato de meglumina. Portanto, não é recomendada a administração de GLUCANTIME durante a gravidez. Pacientes grávidas devem ser encaminhadas para serviços especializados (Centros de Referência).



Categoria de risco C: Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.

Na ausência de estudos, a lactação não é recomendada durante o tratamento com GLUCANTIME. No entanto, o médico deve avaliar o risco/benefício da suspensão da lactação nas situações em que o uso de substitutos para a nutrição adequada da criança não esteja garantido.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Medicamento-medicamento

Uma vez que a interação entre antimônio pentavalente e outros fármacos são grandemente desconhecidas, é recomendado cuidado especial quando usar o antimoniato de meglumina em combinação com outros medicamentos, em particular com fármacos que também aumentam o intervalo QT como quinidina, procainamida, disopiramida, sotalol, amiodarona, probucol, hidrato de cloral, antidepressivos tricíclicos, antraciclinas, trimetoprima/sulfametoxazol, tetraciclina, eritromicina, pentamida, cetoconazol, e o anti-histamínico terfenadina.

Drogas conhecidas por prolongar o intervalo QT

O antimoniato de meglumina deve ser utilizado com cautela em pacientes que utilizem medicamentos que prolongam o Intervalo QT (por exemplo, antiarrítmicos de Classe IA e III, alguns antidepressivos tricíclicos, alguns macrólidos, antipsicóticos, outros antiparasitários) (vide item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Medicamento-exame laboratorial e testes de diagnóstico

Em pacientes com idade acima de 50 anos, pacientes com doenças cardíacas, doenças renais, doenças hepáticas e doença de Chagas, deverá ser feita rigorosa avaliação clínica antes e durante o tratamento, com realização de ECG duas vezes por semana, hemograma e exame sanguíneo para avaliação das funções renal (creatitina e ureia), pancreática (amilase e lipase) e hepática (transaminases, bilirrubina e fosfatase alcalina). Esses parâmetros sanguíneos deverão ser monitorados semanalmente, para orientar a redução da dose ou suspensão do medicamento com indicação de terapia alternativa.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

GLUCANTIME deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas

GLUCANTIME é um líquido límpido de coloração levemente amarela a amarela-amarronzada.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A prescrição deve ser baseada na administração de antimônio pentavalente. Cada ampola de 5 mL corresponde a 405 mg de antimônio pentavalente. Cada mL contém 81 mg/mL de antimônio pentavalente.

O cálculo de dosagem é realizado em mg/Kg/dia/Sb⁺⁵: recomenda-se não ultrapassar 3 ampolas. Em situações especiais que seja necessário a utilização de uma dose maior, o tratamento deve ser realizado em serviços especializados (Centros de Referência).

• Leishmaniose visceral:



Administração parenteral (intravenosa ou intramuscular) de 20 mg/Kg/dia de antimônio pentavalente (Sb⁺⁵) durante 20 dias consecutivos.

Em caso de recorrência, a critério médico, o tratamento pode ser reiniciado imediatamente com a mesma dose diária. Persistindo os sintomas, é necessário encaminhar o paciente para serviços especializados (Centros de Referência).

• Leishmaniose tegumentar:

- Lesões Cutâneas:

Nas formas cutânea localizada e disseminada, a dose recomendada varia entre 10 a 20 mg de Sb⁺⁵/Kg/dia. Sugere-se 15 mg de Sb⁺⁵/Kg/dia tanto para o adulto quanto para crianças durante 20 dias consecutivos. Se não houver cicatrização completa no período de três meses (12 semanas) do término do tratamento, o esquema deverá ser repetido, prolongando-se, desta vez, a duração da série para 30 dias. Em caso de não resposta, utilizar uma das drogas de segunda escolha.

Na forma difusa, a dose é de 20 mg de Sb⁺⁵/Kg/dia durante 20 dias consecutivos. São frequentes as múltiplas recidivas, sendo necessário encaminhar o paciente para serviços especializados.

- Lesões Mucosas:

Em todas as formas de acometimento mucoso, a dose recomendada é de 20 mg de Sb⁺⁵/Kg/dia durante 30 dias consecutivos, de preferência em ambiente hospitalar. Se não houver cicatrização completa no período de três meses (12 semanas) do término do tratamento, o esquema deverá ser repetido apenas uma vez. Em caso de não resposta, utilizar uma das drogas de segunda escolha.

Modo de aplicação:

As aplicações devem ser feitas por via parenteral (intravenosa ou intramuscular). Evitar atividades físicas intensas durante o tratamento.

A via intramuscular pode apresentar o inconveniente da dor local. Sugere-se, então, alternância dos locais de aplicação, preferindo-se a região glútea.

Por via intravenosa, a aplicação, com agulha fina (calibre 25x8), deve ser lenta (duração de pelo menos 5 minutos) para evitar o risco de tromboflebite (vide item 9 REAÇÕES ADVERSAS). Esta é a melhor via, pois permite a aplicação de doses mais adequadas e não tem o inconveniente da dor local.

ANTIMONIATO DE MEGLUMINA (antimoniato de N-metilglucamina)

Apresentação = Frascos com 5 mL, contendo 81 mg Sb⁺⁵ por mL

Exemplos para cálculo das doses:

Pacientes com 60 Kg:

• 10 mg/ Sb⁺⁵/Kg/dia

 $10 \times 60 = 600 \text{ mg Sb}^{+5}/\text{dia} \div 81 = 7,40 \text{ mL}$ ou aproximadamente, 1 ampola e meia

• 15 mg/Sb⁺⁵/Kg/dia

 $15 \times 60 = 900 \text{ mg Sb}^{+5}/\text{dia} \div 81 = 11,1 \text{ mL ou aproximadamente}, 2 \text{ ampolas mais } 1/3 \text{ ampola}$

• 20 mg/Sb⁺⁵/Kg/dia

 $20 \times 60 = 1.200 \text{ mg Sb}^{+5}/\text{dia} \div 81 = 14.8 \text{ mL ou aproximadamente}$, 3 ampolas

Não há estudos dos efeitos de GLUCANTIME administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via intravenosa ou intramuscular.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Reação muito comum (> 1/10).

Reação comum (> 1/100 e < 1/10).



Reação incomum (> 1/1.000 e ≤ 1/100).

Reação rara (> $1/10.000 \text{ e} \le 1/1.000$).

Reação muito rara ($\leq 1/10.000$).

Frequência desconhecida (não pode ser estimada dos dados disponíveis).

Perturbações gerais e alterações no local de administração

Reação febril transitória acompanhada de calafrios ou sensação de desmaio com sudorese, pode ocorrer tosse associada a antimonia e vômitos no início do tratamento; Mal-estar geral, edema facial, tromboflebite quando administrado de forma inadequada (Vide item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Distúrbios respiratórios, torácicos e do mediastino

Dispneia.

Distúrbios dos tecidos cutâneos e subcutâneos

Erupção cutânea.

Distúrbios do sistema nervoso

Dor de cabeça.

Distúrbios hepatobiliares

Incomum: teste de função hepática anormal.

Frequência desconhecida: lesão hepatocelular (especialmente observada em associação com insuficiência renal).

Distúrbios cardíacos

As alterações nos traçados de ECG são dose-dependentes e geralmente reversíveis. Na maioria dos casos, a onda T Inversão e prolongamento do intervalo QT precedem o aparecimento de arritmias graves (vide item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Distúrbios musculoesqueléticos e dos tecidos conjuntivos

Artralgia, mialgia.

Distúrbios do metabolismo e da nutrição

Anorexia.

Distúrbios gastrointestinais

No início do tratamento podem ocorrer náuseas e vômitos associados com antimônio; dor abdominal, pancreatite.

Distúrbios renais e urinárias

Alterações nos testes de função renal, insuficiência renal aguda.

Distúrbios do sistema imunológico

Frequência desconhecida: Reações de hipersensibilidade (incluindo choque anafilático e hipersensibilidade do tipo IV) (vide item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Sintomas



Caso a dose total administrada for muito alta, podem ocorrer: alterações hepáticas (icterícia grave), renais (insuficiência renal aguda), cardíacas (bradicardia, prolongamento do intervalo QT, achatamento ou inversão da onda T), hematopoiéticas (anemia, agranulocitose), neurológicas (polineuropatias).

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

USO SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO

MS 1.8326.0322

Farm. Resp.: Ricardo Jonsson

CRF - SP nº 40.796

Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.

Rua Conde Domingos Papaiz, 413 – Suzano – SP CNPJ 10.588.595/0010-92 Indústria Brasileira ® Marca registrada

IB200122





Esta bula foi aprovada pela ANVISA em 21/02/2022.

Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados (da petição/notifi	cação que altera k	Dados das alterações de bulas			
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas ²³
29/8/2013	0721926/13-1	(10458) – MEDICAMENTO NOVO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	01/12/2011	439317/11-1	1489 - MEDICAMENTO NOVO - Inclusão de local de fabricação do fármaco	22/07/2013	Composição 7. Cuidados de Armazenamento do Medicamento Dizeres legais	VP/VPS	300 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 5 ML
18/02/2014	0126584/14-9	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12 - 10451 - ANVISA	18/02/2014	0126584/14-9	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12 - 10451 - ANVISA	18/02/2014	10. SUPERDOSE Dizeres legais	VP/VPS	300 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 5 ML
04/02/2015	0102436/15-1	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12 - 10451 - ANVISA	04/02/2015	0102436/15-1	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12 - 10451 - ANVISA	04/02/2015	Dizeres legais	VP/VPS	300 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 5 ML

20/20/20/=	0540504/45 5	10151	00/00/004=	0540504/45 5	10151	20/20/20/		\	200 140 /141 55:
30/03/2017	0510584/17-6	10451 -	30/03/2017	0510584/17-6	10451 -	30/03/2017	VP	VP/VPS	300 MG/ML SOL
		MEDICAMENTO			MEDICAMENTO		4. O QUE DEVO		INJ CX 50 AMP VD
		NOVO -			NOVO -		SABER ANTES DE		INC X 5 ML
		Notificação de			Notificação de		USAR ESTE		
		Alteração de			Alteração de		MEDICAMENTO?		
		Texto de Bula -			Texto de Bula -		6. COMO DEVO		
		RDC 60/12			RDC 60/12 -		USAR ESTE		
							MEDICAMENTO?		
							8. QUAIS OS		
							MALES QUE		
							ESTE		
							MEDICAMENTO		
							PODE ME		
							CAUSAR?		
							VPS		
							3.		
							CARACTERÍSTIC		
							AS		
							FARMACOLÓGIC		
							AS		
							5. ADVERTÊNCIAS E		
							PRECAUÇÕES		
							6. INTERAÇÕES		
							MEDICAMENTOSAS		
							8. POSOLOGIA E		
							MODO DE USAR		
							9. REAÇÕES		
							ADVERSAS		

13/09/2019	2165506/19-5	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	29/03/2019	0291725/19-4	1440- MEDICAMENTO NOVO - Solicitação de transferência de titularidade de registro (incorporação de empresa)	03/06/2019	Dizeres legais	VP/VPS	300 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 5 ML
			09/09/2019	2130060/19-7	11005 - RDC 73/2016 - NOVO - Alteração de razão social do local de fabricação do medicamento	09/09/2019			
23/09/2019	2239831/19-7	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	23/09/2019	2239831/19-7	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	23/09/2019	VP 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS 4.CONTRAINDICA- ÇÕES 5.ADVERTÊNCIAS E PRCAUÇÕES 9.REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	300 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 5 ML

08/12/2020	4343311/20-1	10451 -	08/12/2020	4343311/20-1	10451 -	08/12/2020	VP/VPS	VP/VPS	300 MG/ML SOL
		MEDICAMENTO			MEDICAMENTO		DIZERES LEGAIS		INJ CX 50 AMP VD
		NOVO -			NOVO -				INC X 5 ML
		Notificação de			Notificação de		VPS		
		Alteração de			Alteração de		9.REAÇÕES ADVERSAS		
		Texto de Bula -			Texto de Bula -				
		RDC 60/12			RDC 60/12				
-	-	10451 -	-	-	10451 -	-	VP	VP/VPS	300 MG/ML SOL
		MEDICAMENTO			MEDICAMENTO		4. O QUE DEVO		INJ CX 50 AMP VD
		NOVO -			NOVO -		SABER ANTES DE		INC X 5 ML
		Notificação de			Notificação de		USAR ESTE		
		Alteração de			Alteração de		MEDICAMENTO?		
		Texto de Bula -			Texto de Bula -		8. QUAIS OS MALES		
		RDC 60/12			RDC 60/12		QUE ESTE		
							MEDICAMENTO PODE		
							ME CAUSAR?		
							VPS		
							5.ADVERTÊNCIAS E		
							PRCAUÇÕES		
							9.REAÇÕES ADVERSAS		